



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**PRPG-UFPB PUBLICA EDITAL QUE DISCIPLINA AS MISSÕES  
DOCENTES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CAPES-PRINT-UFPB,  
ANO 2020**

**EDITAL CAPES - PRINT-UFPB /n°003/2020 - Missões de Trabalho no  
Exterior**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB, torna público este Edital que normatiza as Missões de Trabalho no Exterior, ano de 2020, direcionado exclusivamente para os Programas de Pós-Graduação da UFPB selecionados para o Capes-Print-UFPB, de acordo com o orçamento aprovado para o período em referência.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1 As Missões de Trabalho no Exterior consistem na concessão de auxílio-deslocamento, seguro-viagem e diárias voltados às missões internacionais para docentes dos Programas de Pós-graduação (PPG) da UFPB, que participem do Programa CAPES-PrInt-UFPB.

1.2. A Missão de Trabalho no Exterior tem como objetivos específicos:

1.2.1. ampliar, fortalecer e consolidar as parcerias dos programas de pós-graduação da UFPB com Instituições de Ensino e Pesquisa no exterior, fomentando o intercâmbio entre os grupos de pesquisa da UFPB com grupos de pesquisa estrangeiros, nas temáticas específicas dos subprojetos vinculados aos temas do programa Capes-PrInt-UFPB, conforme indicado no item 2 a seguir;

1.2.2. estabelecer parcerias que viabilizem a mobilidade de estudantes de pós-graduação em nível de doutorado e de docentes e pesquisadores dos PPGs vinculados ao Programa CAPES-PrInt-UFPB às instituições internacionais de excelência, além da atração de professores visitantes do exterior e de jovens talentos, nas temáticas específicas dos subprojetos vinculados aos temas do programa Capes-PrInt-UFPB;

1.2.3. auxiliar o processo de internacionalização do ensino superior e da pós-graduação *stricto sensu*, bem como da ciência, tecnologia e inovação da UFPB, gerando publicações internacionais de elevado fator de impacto e ampliando outras ações conforme previsto na política de internacionalização da UFPB (Resolução n. 06/2018/CONSUNI) e normativas correlatas;

1.2.4. proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFPB.

## 2. DOS TEMAS, PROJETOS, PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs), QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2020 PELO O PROGRAMA CAPES-PRINT-UFPB

Os temas, respectivos países, PPGs componentes e projetos do Programa Institucional Capes-PrInt-UFPB são os seguintes:

### 2.1 TEMA 1: INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.

TEMA	PAÍSES	PPGs
<b>INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.</b>	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.	PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); PPGCN (Ciências da Nutrição); PPGENF (Enfermagem); Renorbio (Biotecnologia); PROLING (Linguística); PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGNec (Neurociência Cognitiva e Comportamental); PPGO (Odontologia); PPGEF (Ed. Física); PMPGCF (Multicêntrico em Ciências Fisiológicas); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde).

2.1.1. Projetos vinculados ao Tema 1 do Programa Capes-PrInt-UFPB, respectivos PPGs e modalidades de bolsas disponíveis para o ano de 2020:

Projetos	Programas de Pós-Graduação	Missões Docentes no Exterior Programadas para 2020 Tempo de duração
<p><b>PROJETO 1.</b> <b>Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde</b> Coord. Júlio dos Santos Rebouças</p>	<p>PPGs: PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); Biotecnologia/Renorbio; PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGO (Odontologia).</p>	<p>Não há previsão de missões de trabalho no exterior.</p>
<p><b>PROJETO 2. Fatores e processos biológicos, psicológicos, sociais e ambientais relacionados à saúde das populações</b> Coord. Liliane dos Santos Machado</p>	<p>PPGs: PROLING (Linguística); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde); PPGEF (Educação Física).</p>	<p>Não há previsão de missões de trabalho no exterior.</p>
<p><b>PROJETO 3.</b> <b>Intervenções farmacológicas e não farmacológicas em doenças crônicas e desenvolvimento humano</b> Coord. Josean Fachine Tavares</p>	<p>PPGs: PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGE (Enfermagem); Multicêntrico em Ciências Fisiológicas; PPGNCC (Neurociência Cognitiva e Comportamental); PPGEF (Educação Física); PPGO (Odontologia); PPGCN (Ciências da Nutrição).</p>	<p>Não há previsão de missões de trabalho no exterior.</p>

**TEMA 2: TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.**

TEMA 2	PAÍSES	PPG

<b>TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.</b>	Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá; Argentina; África do Sul; Suíça; Suécia; Itália; Alemanha; Colômbia.	PPGS (Sociologia); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Economia); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciências das Religiões); PPGCJ (Ciências Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas); PPGCC (Ciências Contábeis); PPGA (Administração); PPGL (Letras); PPGCI (Ciências da Informação); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo)
--	---	---

2.2. Projetos vinculados ao tema 2 do Programa Capes-PrInt-UFPB, respectivos PPGs e modalidades de bolsas disponíveis para 2020:

<b>Projetos</b>	<b>Programas de Pós-Graduação</b>	<b>Missões Docentes no Exterior programadas para 2020</b>  <b>Tempo de duração</b>
<b>PROJETO 1.</b>  <b>Mediações sociais, educativas, culturais, linguísticas e políticas em contextos marcados pela diversidade</b>  Coord. José Ferrari Neto	PPGs:  PROLING (Linguística); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciência das Religiões); PPGS (Sociologia); PPGL (Letras); PPGCJ (Ciências Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos); PPGA (Administração)	5 missões com duração de 7 a 14 dias
<b>PROJETO 2.</b>  <b>Concepções de espaços, territórios e redes em contextos marcados pela diversidade</b>  Coord. Ana Cristina Marinho Lúcio	PPGs:  PPGE (Economia); PPGL (Letras); PPGDH (Direitos Humanos); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo); PPGS (Sociologia)	5 missões com duração de 7 a 14 dias

<p><b>PROJETO 3.</b></p> <p><b>Territórios da diversidade: sistemas de aprendizagem, práticas reflexivas e disseminação de informações em rede.</b></p> <p>Coord. Júlio Rique Neto</p>	<p>PPGs:</p> <p>PPGCI (Ciência da Informação); PPGA (Administração); PPGCC (Ciências Contábeis).</p>	<p>4 missões com duração de 7 a 14 dias</p>
--	--	---

**TEMA 3: BIOMA CAATINGA, BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE.**

TEMA 3	PAÍSES	PPG
<p><b>BIOMA CAATINGA, BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE</b></p>	<p>Alemanha; Bélgica; Portugal; Dinamarca; México; Itália; França; Canadá; Reino Unido; Austrália; Argentina; Colômbia; Espanha; Estados Unidos; Áustria; Japão; África do Sul.</p>	<p>PPGZ (Zootecnia); PPGG (Geografia); PRODEMA (Desenvolvimento e Meio Ambiente); PPGCAN (Ciência Animal); PPGQ (Química); PPGCTA (Ciência e Tecnologia de Alimentos); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo), PPGCB (Ciências Biológicas), PPGA (Antropologia); PPGCAM (Engenharia Civil e Ambiental); PPGI (Informática)</p>

2.3. Projetos vinculados ao tema 3 do Programa Capes-PrInt-UFPB, respectivos PPGs e modalidades de bolsas

Projetos	Programas de Pós-Graduação	Missões Docentes no Exterior programadas para 2020 Tempo de duração
<p><b>PROJETO 1.</b></p> <p><b>Ciências ômicas aplicadas à prevenção da resistência antimicrobiana na</b></p>	<p>PPGs:</p> <p>PPDIZ (Doutorado Integrado em Zootecnia); PPGZ (Zootecnia); PPGCAN</p>	<p>4 missões com duração de 7 a 14 dias</p>

<p><b>interface humanos-animal-ambiente e à promoção da saúde e da segurança alimentar na Caatinga: uma abordagem <i>One Health</i></b></p> <p>Coord. Celso José Bruno de Oliveira</p>	<p>(Ciência Animal)</p>	
<p><b>PROJETO 2. Inovação em materiais, produtos e processos associados à conservação ambiental e sustentabilidade</b></p> <p>Coord. Maria Cristina Basílio Crispim da Silva</p>	<p>PPGs:          PRODEMA (Desenvolvimento e Meio Ambiente); PPGQ (Química); PPGEACAM (Eng. Civil e Ambiental); PPGI (Informática); PPGCTA (Ciência e Tecnologia de Alimentos)</p>	<p>3 missões com duração de 7 a 14 dias</p>
<p><b>PROJETO 3. Sustentabilidade e qualidade dos centros urbanos e da gestão territorial e socioambiental</b></p> <p>Coord. Geovany Jesse Alexandre da Silva</p>	<p>PPGs:          PPGA (Antropologia); PPGCAM (Eng. Civil e Ambiental); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo)</p>	<p>2 missões com duração de 7 a 14 dias</p>
<p><b>PROJETO 4. Impactos das mudanças climáticas sobre a gestão da cobertura vegetal e sobre a (sócio)biodiversidade no bioma Caatinga no Nordeste do Brasil</b></p> <p>Coord. Maílson Monteiro do Rego</p>	<p>PPGs:          PPGAgro (Agronomia); PRODEMA (Desenvolvimento e Meio Ambiente); PPGG (Geografia)</p>	<p>3 missões com duração de 7 a 14 dias</p>
<p><b>PROJETO 5. Aspectos</b></p>	<p>PPGs:</p>	<p>4 missões com duração de 7 a 14 dias</p>

<p><b>taxonômicos e ecológicos e avaliação das ações antrópicas na biodiversidade da Caatinga.</b></p> <p>Coord. Daniel Oliveira Mesquita</p>	<p>PPGCB (Ciências Biológicas) e PRODEMA (Desenvolvimento e Meio Ambiente)</p>	<p>dias</p>
---	--	-------------

### 3. DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DA METODOLOGIA GERAL DESTE EDITAL. ANO 2020

3.1. A gestão das missões do Programa CAPES-PrInt-UFPB compete ao Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB e aos Coordenadores dos subprojetos temáticos, conforme indicado no item 2 deste Edital.

3.2. As missões selecionadas a partir das normativas contidas no presente Edital devem estar devidamente alinhadas ao Programa CAPES-PrInt-UFPB, bem como evidenciar relevância, interação e/ou relacionamento técnico-científico entre o PPG e a instituição-alvo no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação entre a UFPB e a(s) instituição(ões) envolvida(s), nos temas específicos dos projetos dos temas Capes-PrInt-UFPB.

3.3. A duração de uma Missão de Trabalho ao Exterior não pode ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 14 dias.

3.4. As missões custeadas deverão ser realizadas exclusivamente por docentes vinculados aos PPGs da UFPB que participem do Programa CAPES-PrInt-UFPB, em conformidade com os objetivos do respectivo subprojeto PrInt, dentro da temática pertinente, conforme aprovado pela Capes quando da candidatura institucional da UFPB.

3.5. Cada missão poderá ser individual (1 docente) ou em dupla (2 docentes), podendo ambos os docentes, neste último caso, pertencer a um ou mais PPGs envolvidos no Programa CAPES-PrInt-UFPB, nos casos em que a linha temática ou a instituição a ser visitada for de interesse de ambos os interessados e respectivos PPGs, mediante expressa justificativa, aprovada pelo Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB.

3.6. O número de diárias concedidas por missão, para cada docente, será de 7 (sete), podendo, excepcionalmente, ser concedido um quantitativo superior de diárias, nunca ultrapassando o máximo de 14 (catorze) diárias por docente em

cada missão, tudo a depender da aceitação da justificativa expressamente apresentada e da disponibilidade de recursos.

3.7. Os benefícios (passagem, auxílio para seguro-viagem e diárias) serão outorgados diretamente ao docente selecionado, não sendo permitido o acúmulo de benefícios (do PrInt ou de outra fonte) para a mesma finalidade.

3.8. O mesmo docente não será beneficiado duas vezes no âmbito do mesmo subprojeto do Capes-PrInt-UFPB, à exceção dos coordenadores do subprojeto, que poderão realizar, ao longo do programa, até duas missões.

3.9. As missões docentes deverão gerar, além da consolidação ou criação de parcerias, publicação docente conjunta, como artigo em periódico, capítulo de livro, livro ou outra, conforme disposto em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) docente candidato(a).

3.10. A UFPB e a CAPES não se responsabilizarão por quaisquer despesas adicionais relacionadas à realização da missão, além daquelas especificadas nas normativas institucionais da Capes ou da UFPB.

#### **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES ENVOLVIDOS**

4.1. Compete ao Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB:

4.1.1. promover ampla divulgação das normas relativas ao programa de Missões de Trabalho no Exterior, com o devido detalhamento do perfil e dos objetivos da missão, podendo gerar um Boletim Técnico-Informativo de atualização regular;

4.1.2. supervisionar os processos de abertura e divulgação das Missões de Trabalho no Exterior realizados sob a responsabilidade do(a) docente coordenador(a) do subprojeto, assim como supervisionar, como instância revisora e deliberativa, a seleção interna das propostas, respeitando as normas da CAPES e os prazos que constarem no Cronograma estipulado, se houver;

4.1.3. receber os processos encaminhados via Sistema Integrado institucional *online*, unidade destino "PrInt", pelas coordenações e/ou secretarias dos PPGs, devidamente instruídos, e abrir vistas ao coordenador do subprojeto para emitir Parecer de verificação de mérito;

4.1.4. publicar, na página do CAPES-PrInt-UFPB ([www.print.ufpb.br](http://www.print.ufpb.br)), a abertura de vagas, em regime de fluxo contínuo ou mediante cronogramas específicos, por subprojeto Capes-PrInt-UFPB, assim como o resultado final, publicizando a lista das propostas aprovadas no processo seletivo e informando o período de realização de cada missão homologada pelo Comitê Gestor;



4.1.5. em caso de não cumprimento dos respectivos requisitos pelo docente ou pelo(a) coordenador(a) do subprojeto, ocorrerá o devido cancelamento da candidatura, mesmo que esta possua parecer de mérito de aprovação da parte da coordenação do subprojeto e aprovação na fase da análise técnica da parte da coordenação do PPG do docente selecionado.

4.1.6. no caso do inciso anterior, o Comitê Gestor do PrInt possui a prerrogativa de aprovar o(a) candidato(a) seguinte, se houver classificado(a) no processo seletivo;

4.1.7. orientar o(a) docente beneficiado(a) quanto ao cumprimento das normas do Regulamento de Missões no Exterior (Portaria CAPES nº 289/2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria);

4.1.8. manter a CAPES devidamente informada sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no curso das Missões;

4.1.9. cumprir as exigências relativas aos compromissos da UFPB com a CAPES ao final de cada missão realizada no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

4.1.10. receber, através do e-mail [print@prpg.ufpb.br](mailto:print@prpg.ufpb.br) comprovantes de passagem, de diárias, de auxílio seguro-viagem e relatórios de atividades de cada Missão de Trabalho no Exterior ([Modelo CAPES](#)), após a prestação de contas do(a) coordenador(a) do subprojeto à Capes;

4.1.11. manter essa documentação arquivada pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para eventuais consultas da CAPES e órgãos de controle;

4.1.12. reunir-se uma vez ao mês, com cronograma previamente divulgado, para deliberar sobre as Missões Docentes ao Exterior, podendo realizar reuniões emergenciais, se for o caso.

4.2. Compete às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação (PPG) integrantes do Programa CAPES-PrInt-UFPB:

4.2.1. promover entre os(as) docentes do PPG, após a divulgação da abertura da Missão de Trabalho no Exterior, na página do Capes-PrInt-UFPB, ampla divulgação do processo seletivo das Missões docentes;

4.2.2. receber as propostas dos(as) docentes do PPG interessados em concorrer ao processo de seleção, de acordo com os critérios de elegibilidade apontados pela coordenação do subprojeto Print quando da abertura do período de oferta de candidaturas, procedendo à análise preliminar relativa aos critérios técnicos documentais da candidatura;

4.2.3. encaminhar à Coordenação Geral do Capes-PrInt-UFPB, ou seja, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, mediante processo eletrônico via Sistema Integrado institucional *online*, unidade de destino "PrInt", a documentação dos docentes candidatos, em seguida, será aberta vistas do processo ao(a) coordenador(a) do subprojeto para que este(a) emita Parecer justificado sobre os

critérios de mérito e adequação aos objetivos do subprojeto, nos prazos estipulados por este Edital.

#### 4.3. Compete à Coordenação do subprojeto Capes-Print-UFPB:

4.3.1. interagir com as coordenações dos PPGs integrantes do seu subprojeto os detalhes das vagas de missões a serem abertas, encaminhando depois a notícia de abertura do processo seletivo de Missão Docente à PRPG para a devida divulgação, conforme descrito no item 4.3.2 a seguir;

4.3.2. solicitar ao Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB, mediante FORMULÁRIO próprio, disponibilizado no site <http://www.print.ufpb.br>, a abertura do processo interno de seleção de candidaturas para Missões de Trabalho no Exterior, detalhando o quantitativo de vagas, os objetivos da missão, o perfil dos (as) candidatos(as), os enfoques específicos do subprojeto que coordena e outras informações ou requisitos que considerar pertinentes;

4.3.3. receber da PRPG as diligências relativas ao parecer de mérito das candidaturas enviadas pelo PPG ao qual pertence o(a) candidato(a) e emití-lo, devolvendo em seguida ao Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB para deliberação;

4.3.3.1. No caso de o próprio coordenador do subprojeto ser candidato à missão, as análises técnicas e de mérito de sua proposta serão feitas diretamente pelo Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB.

4.3.4. aguardar a decisão final pelo Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB e o decurso do prazo de recurso para proceder à implementação da missão docente autorizada.

#### 4.4. Compete ao(a) candidato(a) à Missão de Trabalho no Exterior:

4.4.1. apresentar formalmente à Coordenação do PPG a sua candidatura, acompanhada da documentação exigida pelo presente Edital;

4.4.2. Ao final da missão, enviar ao coordenador do respectivo subprojeto e também à PRPG, através do e-mail [print@prpg.ufpb.br](mailto:print@prpg.ufpb.br), cópias dos comprovantes de passagem, diárias, auxílio seguro-viagem, protocolo de intenções e/ou resultado de parcerias internacionais, assim como o relatório de atividades da Missão de Trabalho no Exterior ([Modelo CAPES](#));

4.4.3. preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) estar vinculado ao PPG integrante do Programa CAPES-PrInt-UFPB, cadastrado na Plataforma Sucupira como docente (permanente ou colaborador);
- c) ter vínculo empregatício permanente com a UFPB;

- d) ter capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento das atividades objeto da missão;
- e) apresentar Termo de Compromisso no qual evidencie os objetivos relativos às parcerias internacionais resultantes da Missão Docente, no que tange à abertura de diálogos e consolidação de vínculos, assim como à publicação conjunta de produto decorrente do entendimento;
- f) possuir o registro ORCID que fornece identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.

## **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas de candidaturas a Missões de Trabalho no Exterior serão apresentadas à Coordenação do PPG ao qual está vinculado o(a) interessado(a), exceto quando este for o(a) coordenador(a) do subprojeto, cuja candidatura será apreciada pelo Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB.

5.2. Após análise técnica preliminar, a Coordenação/Secretaria do PPG encaminha o processo, via Sistema Integrado institucional online, unidade de destino “PrInt” no prazo estipulado por este Edital, para a PRPG, que abrirá vistas ao coordenador do respectivo subprojeto, para verificação e análise de mérito e adequação.

5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a candidatura ser indeferida, em qualquer fase, se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, bem como se constatadas posteriormente informações inverídicas.

5.4. Para ser encaminhada à PRPG e ao Comitê Gestor, a documentação deve estar anexada em formato PDF e todos os documentos organizados em um único arquivo.

5.5. Documentação exigida do(a) candidato(a):

5.5.1. formulário de inscrição, anexo a este Edital;

5.5.2. cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros(as), cópia do visto permanente de residência no país;

5.5.3. documento de anuência do(a) Chefe do Departamento ou Unidade Acadêmica em que esteja lotado(a), concordando com a possibilidade de afastamento para a missão à qual se candidata;

5.5.4. link de acesso ao *Curriculum Vitae* atualizado na plataforma Lattes, que poderá ser valorado de acordo com os critérios de pontuação requisitados pela coordenação do subprojeto ao demandar a abertura do processo seletivo da Missão de Trabalho no Exterior;

5.5.5. *Curriculum Vitae* resumido do(s) colaborador(es) da instituição no exterior;

5.5.6. carta devidamente assinada e em papel timbrado da instituição que será visitada durante a Missão de Trabalho no Exterior, concordando com a visita e as atividades previstas no Plano de Trabalho;

5.5.7. plano de trabalho da missão, em português e em inglês, com no máximo 5 (cinco) páginas, formatado em espaçamento 1,5; letra CALIBRI; tamanho 12; papel tamanho A4; margens 2,0 cm; e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Identificação do(a) proponente: incluindo nomes dos(as) integrantes da missão, link para o CV Lattes de cada docente, PPG de vínculo, Tema do Programa CAPES-PrInt-UFPB no qual se insere;

b) instituição de destino: incluindo país, nome da universidade/centro de pesquisa, faculdade/departamento/laboratório, nome da(s) pessoa(s) de contato e/ou que pretende visitar, link para CV destas pessoas e/ou página da internet;

c) objetivos da missão: incluindo definição e limitação do objeto da missão;

d) descrição das atividades a serem realizadas nas instituições visitadas;

e) resultados esperados da missão: Termo de Compromisso no qual inclua eventuais parcerias de projetos de pesquisa, recepção de discentes para estágio PDSE, visita de pesquisador do exterior, recepção na UFPB de discentes estrangeiros, estágio pós-doutoral de docentes da UFPB no exterior, formação de redes de pesquisa e/ou inovação, publicação de artigo ou produto conjunto, entre outros;

f) documento que comprove registro ORCID.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo final de seleção das Missões de Trabalho ao Exterior será realizado pelo Comitê Gestor, cabendo-lhe juntamente com os PPGs contemplados no Programa CAPES-Print-UFPB e a coordenação do subprojeto Capes-PrInt-UFPB, garantir que a missão selecionada esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no projeto ao qual pertence a vaga da Missão Docente aberta;

6.2. É de responsabilidade das Coordenações dos PPGs realizar a seleção interna dos(as) candidatos(as) nos PPGs, mediante os critérios técnicos de

análise documental e encaminhar os processos, via Sistema Integrado institucional *online*, unidade de destino "PrInt", nos termos deste Edital.

6.3. É de responsabilidade da Coordenação do subprojeto detentor da vaga de Missão Docente o julgamento da definição preliminar relativa ao mérito e adequação da candidatura à Missão de Trabalho no Exterior.

6.4. É de responsabilidade do Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB estabelecer os procedimentos da seleção das propostas, assim como selecionar as que melhor atendam às áreas temáticas do Programa CAPES-PrInt-UFPB.

6.4.1. Durante o processo de seleção, o Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB deverá levar em consideração, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) adequação da documentação apresentada pelo PPG às exigências deste Edital;
- b) plena qualificação dos(as) docentes indicados com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento das atividades propostas no exterior, nos termos do perfil aberto pelo subprojeto;
- c) pertinência do Plano de Trabalho da missão no exterior com os objetivos, instituições estrangeiras envolvidas, países prioritários de cooperação internacional indicados pela CAPES (ver Complemento) e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica das atividades a serem desenvolvidas.

6.5. Critérios do Julgamento das propostas:

6.5.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

- a) relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do(s) PPG no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB (Peso 3; Nota: 0 a 100), considerada a viabilidade de resultar em publicação de elevado fator de impacto ou elevado qualis;
- b) avaliação curricular dos(as) docentes indicados(as) para cada missão (Peso 3; Nota: 0 a 100), com foco na produção qualificada e de elevado fator de impacto, pelo somatório dos percentis informados;
- c) alcance e abrangência da missão para o(s) PPG envolvidos na proposta (Peso 2; Nota: 0 a 100); e
- d) qualidade da(s) instituição(ões) de destino (experiência do grupo de pesquisa e infraestrutura para pesquisa científica) (Peso 2; Nota: 0 a 100).

6.5.2. A avaliação curricular do(a) docente proponente seguirá a tabela de pontuação dos artigos publicados nos últimos 3 anos até a data do encaminhamento da proposta, baseada no maior percentil (*highest percentile*) dos periódicos constante na base de dados do Scopus, guia Sources, busca por Title, disponível em [www.scopus.com/sources.uri](http://www.scopus.com/sources.uri) ou qualis capes.

6.6. Critérios de Priorização:

6.6.1. A priorização é a etapa na qual é atribuída uma nota a cada candidatura, considerando-se o conjunto de propostas apresentadas ao Comitê Gestor;

6.6.2. a priorização ocorrerá sempre que o número de candidatos(as) selecionados(as) for superior ao número de missões a serem realizadas pelo Programa CAPES-PrInt-UFPB.

6.6.3. A classificação das candidaturas será realizada pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB, por meio de avaliação comparativa, considerando os critérios apontados no item 6.5;

6.6.4. em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

1º alcance e abrangência da missão para o(s) PPG envolvidos na proposta;

2º qualificação e experiência dos integrantes para a realização da missão.

6.7. Avaliação final e homologação dos resultados:

6.7.1. O Comitê Gestor CAPES-Print-UFPB fará a classificação final das propostas e divulgará o resultado final do processo seletivo das Missões Docentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7. 1. O recurso referente ao resultado final deverá ser oficialmente encaminhado ao Comitê Gestor CAPES-PrInt-UFPB, por e-mail ([print@prpg.ufpb.br](mailto:print@prpg.ufpb.br)), o qual constituirá comissão específica para sua análise.

7.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e que atendam aos documentos já existentes no processo.

7.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As propostas para concessão de auxílio para a Missão Docente no Exterior deste Edital serão recebidas pela coordenação e/ou secretaria do PPG, para encaminhamento à Coordenação do Subprojeto, em regime de fluxo contínuo, nos seguintes termos:

<b>Lançamento da Chamada na página do Capes-PrInt-UFPB</b>	Aberto em regime de fluxo contínuo
<b>Prazo para impugnação de Chamada</b>	Até 05 dias úteis a partir de sua publicação na homepage do Capes-PrInt-UFPB
<b>Encaminhamento do pedido de abertura de cada Missão de Trabalho No Exterior pelo SubCoordenador do Projeto</b>	Em qualquer tempo
<b>Inscrição das candidaturas</b>	Até 15 dias úteis a partir da publicação da Chamada específica solicitada pelo coordenador do subprojeto
<b>Tempo limite para a coordenação/secretaria do PPG proceder à análise técnica e encaminhar o processo à PRPG</b>	Até 5 dias úteis a partir da inscrição
<b>Tempo limite para a PRPG encaminhar em diligência o processo ao coordenador do subprojeto</b>	Até 2 dias úteis a partir de seu recebimento
<b>Tempo limite para a coordenação do subprojeto proceder à avaliação preliminar de mérito</b>	Até 5 dias úteis a partir do recebimento
<b>Tempo limite para o Comitê Gestor do Print deliberar e divulgar o resultado preliminar</b>	Na próxima reunião mensal, conforme calendário de reuniões previamente divulgado
<b>Prazo para interposição de recurso</b>	10 dias corridos a partir da divulgação do resultado preliminar
<b>Divulgação do resultado final na página <a href="http://www.print.ufpb.br">http://www.print.ufpb.br</a></b>	Imediatamente após o julgamento dos recursos

8.2. Ressalta-se que os cronogramas específicos serão divulgados juntamente com a respectiva missão, podendo sofrer alterações caso haja modificação superveniente que justifique a mudança.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os participantes das missões deverão enviar para o coordenador do subprojeto assim como para a PRPG (e-mail [print@prpg.ufpb.br](mailto:print@prpg.ufpb.br)), no prazo de 30 (trinta) dias após o seu retorno, os seguintes documentos:

- a) cópias dos cartões de embarque;
- b) comprovante de resultado de parcerias, conforme plano de trabalho;
- c) comprovantes de diárias;
- d) comprovante de auxílio seguro-viagem; e
- e) relatório de atividades da Missão de Trabalho no Exterior ([Modelo CAPES](#)), conforme plano de trabalho.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de afastamento docente seguirá a movimentação prevista na legislação pertinente, seguindo trâmite regular adotado pelas instâncias competentes até a emissão da Portaria pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2. O quantitativo de missões indicado nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital pode ser alterado, a depender da disponibilidade financeira e disciplinamento posterior da parte da Capes ou do Comitê Gestor do Capes-PrInt-UFPB, havendo indicação na notícia de abertura da Chamada específica, por subprojeto, na homepage do Capes-PrInt-UFPB.

10.3. O Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.